
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 18.834.255,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 3 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.834.255,34 (Dezoito Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
041010212201254653 - TJE	0101	319011		7.000.000,00
151011333112016004 - SECULT	0101	339039		98.472,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339036		20.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339039		100.000,00
502012312201254535 - LOTERPA	0101	319011		6.900,00
502012312201254535 - LOTERPA	0101	319013		7.000,00
542011030212044290 - IASEP	0261	339030		2.000.000,00
542011030212044290 - IASEP	0261	339036		500.000,00
542011030212044290 - IASEP	0261	339039		3.500.000,00
782011933112016004 - FAPESPA	0101	339039		40.261,34
802010433112016004 - ARCON	0101	339039		76.200,00
842010927200009030 - IGEPREV	0301	339001		1.036.500,00
842010927200009030 - IGEPREV	0301	339003		61.200,00
842010927200009030 - IGEPREV	0301	339092		24.300,00
842010927200009031 - IGEPREV	0154	339001		145.460,00
842010927200009031 - IGEPREV	0158	339001		356.600,00
842010927200009032 - IGEPREV	0101	339001		745.096,00
842010927200009032 - IGEPREV	0101	339092		2.844.933,00
842010927212044330 - IGEPREV	0101	339035		110.333,00
901011033112012981 - FES	0103	339047		161.000,00
		TOTAL		18.834.255,34

DECRETO Nº 1434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 2.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103212224782 - TCE	0301	339039	22.000,00
021010112201254534 - TCE	0301	339047	1.100.000,00
041010206112521888 - TJE	0101	319011	3.590.029,00
041010206112521888 - TJE	0101	319011	7.000.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	98.472,00
411010412112284839 - SEIR	0101	339035	30.000,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339039	70.000,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339039	20.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	0101	339039	13.900,00
542011012212046045 - IASEP	0261	449051	1.050.000,00
542011012212046045 - IASEP	0261	449052	600.000,00
542011030212044290 - IASEP	0261	449051	2.950.000,00
542011030212044290 - IASEP	0261	449052	1.400.000,00
782011912201254535 - FAPESPA	0101	339049	20.261,34
782011933112016003 - FAPESPA	0101	339039	20.000,00
802010412812014098 - ARCON	0101	339014	5.000,00
802010412812014098 - ARCON	0101	339039	2.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339014	3.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339033	3.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339039	6.000,00
802012612511822696 - ARCON	0101	339030	6.100,00
802012612511822696 - ARCON	0101	339035	8.900,00
802012612511822730 - ARCON	0101	339033	12.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339030	1.200,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339036	15.000,00
802012678411822744 - ARCON	0101	339036	9.000,00
802012678411822744 - ARCON	0101	339039	5.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339039	110.333,00
842019999900009009 - IGEPREV	0154	999999	145.460,00
842019999900009009 - IGEPREV	0158	999999	356.600,00
901011033100009037 - FES	0103	339047	161.000,00
		TOTAL	18.834.255,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.318, de 16/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ